



GRUPO PARLAMENTAR

<b>ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</b>	
Divisão de Apoio às Comissões	
CTSS	
N.º Único	652896
Entrada/Saida n.º	111
Data	19 / 3 / 20

Exmo. Senhor

Presidente da 10ª Comissão

Deputado Pedro Roque

Senhor Presidente,

A Segurança Social tem registado um atraso substancial no processamento das pensões de reforma e de aposentação, circunstância que coloca os pensionistas, sobretudo os mais carenciados, numa situação muitíssimo preocupante, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista social

O atraso no processamento das pensões chega, a ultrapassar os dois anos quando a lei determina que o processamento das mesmas deve ser garantido no prazo máximo de 90 dias.

Esta realidade, além do prejuízo direto que acarreta, provoca uma profunda injustiça fiscal, uma vez que quando os beneficiários finalmente recebem a pensão a que têm direito são penalizados em sede de IRS.

A tudo isto acresce que a subida artificial do escalão de rendimentos no ano em que as pensões são colocadas à disposição do pensionista, acarreta a impossibilidade de o pensionista poder aceder a outras prestações sociais, que nos termos da lei lhe seriam devidas.

Apesar de a Assembleia da República, por iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD, ter procedido à alteração do Código do IRS a 18 de setembro de 2019, com o propósito de solucionar a situação de iniquidade fiscal que se verificava, o certo é que o Governo e a Autoridade Tributária persistem ignorando o disposto na referida alteração do Código do IRS. Na verdade, quer o Governo, quer a autoridade tributária entendem que a Lei aprovada pela Assembleia da República a 18 de setembro de 2019, só se aplica a partir de outubro de 2019, deixando todos os casos processados até essa data fora do âmbito de aplicação do referido diploma.

Ora, o entendimento do Governo e da autoridade tributária além de abusivo e absolutamente ilegítimo, coloca em crise os mais básicos princípios do Estado de Direito Democrático e as garantias constitucionais dos contribuintes.

Este entendimento do Governo e da autoridade tributária, colocam os contribuintes numa circunstância de profunda vulnerabilidade. Conforme foi referido por fonte do gabinete da senhora Provedora de Justiça “são contribuintes que, sem culpa sua, enfrentaram anos



GRUPO PARLAMENTAR

de atraso em pagamentos de abonos ou pensões e são duplamente penalizados com uma tributação agravada e até com a perda de benefícios sociais”.

A senhora Provedora de Justiça tem sistematicamente alertado para a situação de iniquidade fiscal que colocam os pensionistas, sobretudo os mais desfavorecidos numa circunstância de profunda vulnerabilidade económica e social.

Nestes termos e nos mais de direito e regimentais, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem a marcação de uma audição, com carácter de urgência, à senhora Provedora de Justiça, com o propósito de discutir e avaliar a dimensão do problema que resulta da abusiva interpretação e aplicação da lei pela autoridade tributária e pelo Governo.

Assembleia da República, 10 de março de 2020

Os Deputados